

_____

_____

Palácio "FELIPE CAMARÃO" em Natal

_____ de _____ de _____

_____

PREFEITO

LEI Nº_____

Reconhece como de utilidade pública municipal a Federação Desportiva de Surdos do Rio Grande do Norte-FDSRN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a Federação Desportiva de Surdos do Rio Grande do Norte-FDSRN, com sede e foro jurídico no município de Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em Natal, 22 de setembro de 2021.

Paulinho Freire **- Presidente**

Felipe Alves **- Primeiro Secretário**

Aroldo Alves **- Segundo Secretário**